



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 0203 DE 03 DE NOVEMBRO DE 1.975

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, áreas localizadas em Vila Conde Siciliano, para a construção de Salas de aulas para o ensino do 1º Grau.

ISLINDA JOSÉ MIOZZI, Prefeita Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 39 da Lei Orgânica dos Municípios, e, de acordo com o DL Federal nº 3.365 de 21 de julho de 1941, artigos 2º e 6º, com modificação dada ainda pelo DL Federal nº 1.075 de 22 de janeiro de 1970;

D E C R E T A :

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação por via administrativa ou judicial, para construção de salas de aula no ensino do 1º Grau, as áreas constituídas das parcelas lotes abaixo, conforme planta em anexo, que fica fazenda do parte integrante destes:

LOTE Nº 09 DA QUADRA "F" VILA CONDE SICILIANO, com área de 300 m² (trezentos metros quadrados), medindo dez metros de frente para a Rua nº 4, que consta pertencer a MARGARIDA MARIA MARTINHO.

LOTES Nºs 10 e 11 DA QUADRA "F" DE VILA CONDE SICILIANO, com área de 600 m² (seiscentos metros quadrados), medindo 20 m (vinte metros) de frente para a Rua nº 4 e 30 m (trinta metros) para a via nº 10, que consta pertencer a MATILDE DA SILVA.

LOTES 12 e 13 DA QUADRA "F" DE VILA CONDE SICILIANO, com área de 517,90 m² (quinhentos e dezessete metros e cinquenta centímetros quadrados), com 10 m (dez) metros de frente para a Rua nº 4; 11,90 m (onze metros e noventa centímetros) para a Rua nº 5 e 55 m (cinquenta e cinco metros) para a Via nº 10, que consta pertencer a ANTÔNIO FERREIRA DE OLIVEIRA.

LOTE Nº 13 DA QUADRA "F" DE VILA CONDE SICILIANO, com área de 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), medindo 10,00 m (dez metros) de frente para a Rua nº 4, que consta pertencer a ANTÔNIO FERREIRA DE OLIVEIRA, residente no Jardim Guionar em Rio Grande da Serra.

LOTE Nº 14 DA QUADRA "F" DE VILA CONDE SICILIANO, com área de 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), medindo 10,00 m (dez metros) de frente para a Rua nº 4, que consta pertencer a



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

- 2 -

Decreto nº 0203 de 03 de novembro de 1975

MARCELITO S. JUSTINO, como compromissário comprador de ALEXANDRE RODOLPHO SMITH DE VASCONCELOS, residente na Pedreira da Prefeitura de São Paulo em Rio Grande da Serra,

LOTE Nº 15 QUADRA "F" DE VILA CONDE SICILIANO, com área de 275 mts² (duzentos e setenta e cinco metros quadrados), medindo 11 m (onze mts) de frente para a Rua nº 4, que consta pertencer a OSWALDO CARLOS DA SILVA, como compromissário comprador de ALEXANDRE RODOLPHO SMITH DE VASCONCELOS, residente a Pedreira da Prefeitura de São Paulo em Rio Grande da Serra,

LOTE Nº 16 DA QUADRA "F" DE VILA CONDE SICILIANO, com área de 396,00 mts² (trezentos e noventa e seis metros quadrados), terreno em esquina, com 51,00 m (cinquenta e um metros) de frente para a Ruas nº 4 e 5, que consta pertencer a PEDRO MARTINS DOS SANTOS, como compromissário comprador de ALEXANDRE RODOLPHO SMITH DE VASCONCELOS, residente a Rua Guiatuba nº 4 - Jaqueira-37.

LOTE Nº 17 DA QUADRA "F" DE VILA CONDE SICILIANO, com área de 364,25 mts² (trezentos e sessenta e quatro metros e vinte e cinco centímetros quadrados), de forma triangular, medindo 36,50 m (trinta e seis metros e cinquenta centímetros) de frente para a Rua nº 5, que consta pertencer a LEOPOLDO MOREIRA DOS SANTOS, residente no recanto das Fibras em Rio Grande da Serra, como compromissário comprador de ALEXANDRE RODOLPHO SMITH DE VASCONCELOS.

LOTE Nº 18 DA QUADRA "F" DE VILA CONDE SICILIANO, com área de 267,50 mts² (duzentos e oitenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), com 10,30 m (dez metros e trinta centímetros) de frente para a Rua nº 5 e 27,50 m (vinte e sete metros e cinquenta centímetros) para a Viela nº 10, que consta pertencer a GERMÃO DA SILVA, residente no próprio local, como compromissário comprador de ALEXANDRE RODOLPHO SMITH DE VASCONCELOS.

LOTE Nº 20 DA QUADRA "F" DE VILA CONDE SICILIANO, com área de 300 mts² (trezentos metros quadrados), mede 10,00 m (dez metros) de frente para a Rua nº 5, que consta pertencer a AMARILDO F. DA SILVA, residente no próprio local, compromissário comprador de ALEXANDRE RODOLPHO SMITH DE VASCONCELOS.

LOTE Nº 21 DA QUADRA "F" DE VILA CONDE SICILIANO, com área de 300 mts² (trezentos metros quadrados), medindo 10,00 m (dez metros)



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

- 3 -

Decreto nº 0203 de 03 de novembro de 1975

(tras) de frente para a Rua nº 5, que consta pertencer a JOSÉ
FERREIRA BASTOS, residente no próprio local, compromissário -
rio comprador de ALMIRAZA DOMINGOS SILVA DE VASCONCELOS -

Artigo 2º - Inclui-se na presente desapropriação o
as seguintes áreas edificadas nos seguintes lotes:
LOTE Nº 16 QUADRA "F" - 44,80 M2 DE ÁREA EDIFICADA.
LOTE Nº 17 QUADRA "F" - 76,80 M2 DE ÁREA EDIFICADA.
LOTE Nº 19 QUADRA "F" - 42,70 M2 DE ÁREA EDIFICADA.
LOTE Nº 20 QUADRA "F" - 25,28 M2 DE ÁREA EDIFICADA.
LOTE Nº 21 QUADRA "F" - 60,10 M2 DE ÁREA EDIFICADA.

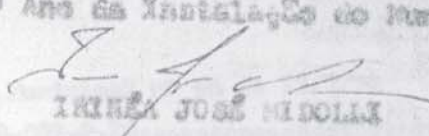
Artigo 3º - A desapropriação de que trata o artigo
1º e 2º, é declarada de natureza urgente, para os efeitos de
que trata o artigo 1º da Lei Federal nº 3.365 de 21 de julho
de 1961, com as alterações dadas pelo artigo 2º da Lei Fede-
ral nº 2.766 de 21 de maio de 1966.


Artigo 4º - As despesas com a execução do presente
Decreto, correrão por conta da verba codificada sob nº 03.42.
188.1.11-Desapropriação para Construção de Grupos Escolares
EPB, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de
sua publicação, devendo ser executada simultaneamente com o
Decreto nº 199 de 23 de outubro de 1975.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em
03 de novembro de 1975 - 11º Ano da Instalação do Município-


IRINEIA JOSÉ NICOLAI
Prefeita Municipal


Conselheiro Municipal
Esp. de Expediente de Gabinete

Publicado no quadro de editais no lugar de costume, na mesma
data."